



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E GANHO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar nº 20, de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de recomposição inflacionária e ganho real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 14 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6907-D0A8-178E-748A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 14/10/2022 10:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/6907-D0A8-178E-748A>